



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

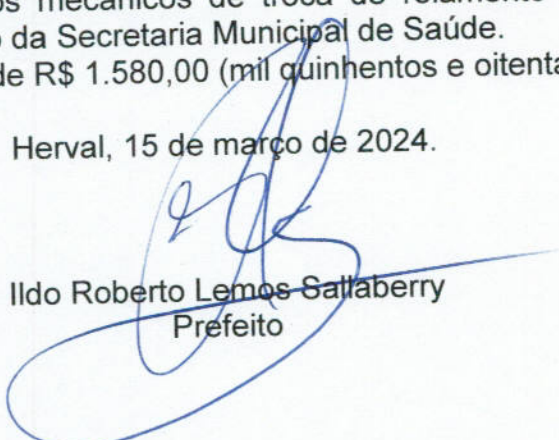
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**119 /2024
137 /2024**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa JASP - CLIMATIZACAO DE VEICULOS LTDA - ME (JASP), CNPJ n.º 09.292.676/0001-70, localizada na Rua Professor Doutor Araújo n.º 1.153, Centro, Pelotas - RS, representada pelo Sr. João Carlos Prietsch Primo, CPF n.º 071.646.100-53, residente em Pelotas - RS, para a realização dos serviços mecânicos de troca de rolamento compressor do Micro-ônibus, placa IZX 9F28, de uso da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total da contratação é de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).

Herval, 15 de março de 2024.


Ildo Roberto Lemos Gallaberry
Prefeito